



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Promoção Quando você vê, tá de apê – PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.025555/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13 PARTE 10
Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060
CNPJ/MF nº: 19.270.127/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 24.375.485/0001-66 Razão Social: PLANO COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: COND 132

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 29.685.615/0001-80 Razão Social: PLANO GUARITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR: 13; ; PARTE 06;

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 19.869.389/0001-34 Razão Social: PLANO JORDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 31.511.921/0001-42 Razão Social: PLANO SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060

CNPJ/MF nº: 29.694.576/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/03/2023 a 02/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/03/2023 a 27/02/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa etapa/jornada da Campanha “Promoção Quando você vê, tá de apê” realizar-se-á na modalidade assemelhada a sorteio e terá o subtítulo “Promoção Quando você vê, tá de apê – PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO”.

- **Público-alvo:** Todos os Clientes Compradores "Cadastro" ou "Virou Cadastro" que comprarem uma unidade de qualquer empreendimento da Plano&Plano que se cadastrarem nesta Promoção e que encaixem nos critérios acima receberão 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) do(s) prêmio(s) prometidos, a partir da data de seu cadastro.
- **Objetivo da Etapa/Jornada “PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO”:** Estimular o fechamento da compra durante o período da promoção.
- **Nessa Etapa/Jornada “PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO”** haverá 4 prêmios, em cartão pré-pago (sem saque) no valor unitário de R\$ 30.000,00 que serão distribuídos, de acordo com os períodos de participação e apurações previstas no item 9 do Regulamento.
- **Mecânica de comunicação/ativação do público-alvo:** Todos os clientes compradores que firmaram contrato de compra e venda a partir de 06/03/2023 receberão e-mail informando da promoção e do sorteio do Prêmio Vale-Decoração.

6.1.1.1. **DAS DEFINIÇÕES:** Para o fim do disposto neste Regulamento, a Campanha “Promoção Quando você vê, tá de apê - PRÊMIO VALE DECORAÇÃO” serão adotadas as seguintes definições:

- **Bases Plano&Plano:** Base de dados de Leads e Clientes cadastrados através de acessos às plataformas digitais e visitas aos stands de vendas, e que compõem as bases presentes nas plataformas de CRM (RD Station e Salesforce);
- **Prospect:** Todo e qualquer **cliente potencial** que está na jornada de busca, avaliação e simulações de crédito junto à Plano&Plano mas que **não tenha efetivado a compra** de um apartamento junto à Mandatária;
- **Lead:** Todo **prospect novo ou já presente** em qualquer das bases de dados da Plano&Plano, que não tenham realizado a simulação de financiamento e análise de crédito junto a um Corretor da Plano&Plano **e/ou** a compra de apartamento junto à Mandatária.

A categoria “Lead” se divide em:

- **Leads “Início de Jornada”**: Todo prospect novo ou já presente em qualquer das Bases Plano&Plano (SalesForce e CRM) desde que, **não tenha ainda realizado a simulação financeira e análise de crédito**, com confecção de pasta e apresentação de documentos.
 - **Lead “Meio de Jornada”**: São prospects que já **evoluiram para uma negociação comercial com simulação financeira**, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".
 - **Lead Base Plano&Plano "Início de Jornada"**: São **Leads “Início de Jornada”** já cadastrados na Base Plano&Plano anteriormente à campanha “Quando você vê, tá de apê”.
 - **Lead Novo Cadastro na Promoção "Início de Jornada"** – São **Leads “Início de Jornada”** novos que aderiram à nova campanha, entrando na Base Plano&Plano em momento posterior ao início da Promoção “Quando você vê, tá de apê”.
- **Cliente**: São compradores que finalizaram sua jornada de compra, tendo firmado compromisso e contrato de compra e venda de apartamento (“unidade”) junto à Mandatária.

A categoria “Cliente” se divide em:

- **Cliente Comprador Cadastro**: São clientes cadastrados na Promoção “Quando você vê, tá de apê” que firmaram contrato de compra e venda **durante o período vigente da promoção**.
 - **Cliente Comprador Participante Retroativo**: São clientes que firmaram contrato de compra e venda durante o período vigente da Promoção “Quando você vê, tá de apê”, porém realizaram cadastro na promoção **após o ato de compra**.
 - **Cliente Anterior a Promoção**: São clientes que firmaram contrato de compra e venda antes do período vigente da Promoção “Quando você vê, tá de apê” e que não poderão participar da promoção.
- **Participante**: Pessoa física **maior de 18 anos**, residente e domiciliada no território nacional que se cadastrar na promoção.
 - **Participante Elegível**: Participante cadastrado na promoção que preencher **todos os critérios de participação** estabelecidos em Regulamento.
 - **Cadastro**: Fornecimento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e data de nascimento), realizada pelo Participante através do planoepianoapegratis.com.br para participação na Promoção “Quando você vê, tá de apê”, na plataforma Plano&Plano.
 - **SalesForce/“CRM Sales Force”**: Ferramenta de gestão para atendimento de Lead Início de Jornada, Lead Meio de Jornada e Cliente que comprou um imóvel Plano&Plano que permite classificar em qual etapa de compra o prospect OU cliente está.
 - **SICAQ**: Sistema de Crédito Imobiliário da Caixa Econômica Federal, cuja finalidade é avaliar a capacidade financeira para financiamento do Participante.
 - **Simulação de Financiamento**: Ato pelo qual a empresa de vendas realiza uma simulação de capacidade do Participante de obter crédito junto às instituições financeiras. Entende-se como “Simulação de Financiamento” (Análise Preliminar de Crédito), o ato pelo qual a Plano&Plano realizará a SIMULAÇÃO da capacidade do participante para obter crédito junto às instituições financeiras, sendo referida análise, realizada através do sistema **SalesForce, CRM e Plataforma Digital Plano&Plano** com base nas informações preliminares fornecidas pelo participante, tais quais (i) RG, CPF, holerites, CTPS com os 3 (três) últimos anos de contrato de trabalho comprovando a renda necessária para o financiamento; e (ii) documentos comprobatórios da ausência de restrições de crédito, comprovando a inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, e/ou quaisquer outros documentos que a instituição financeira vier a solicitar para aprovar o financiamento.

Obs.: Esta simulação é feita em programas fornecidos pela instituição financeira – *SICAQ* - com base nas informações preliminares fornecidas pelo Participante, mas **NÃO HÁ GARANTIA DE APROVAÇÃO** pela instituição financeira quanto ao Financiamento, já que tal aprovação dependerá de confirmação por meio de documentos das informações prestadas bem como inexistência de pendências como negativação, dívidas pendentes, score baixo, condicionantes em geral.

- **Pasta Montada/Montagem de Pasta**: São Leads que já evoluíram para uma negociação comercial com Simulação de Financiamento, envio de documentos pessoais, análise de crédito junto a instituições financeiras, onde tais ações caracterizam a classificação desse cliente no CRM Sales Force como "Etapa de pasta montada".
- **Corretor**: Profissional de Vendas Autônomo que realiza todo o atendimento digital ou físico dos clientes Plano&Plano para realização da compra da casa própria.
- **Estande de Vendas**: Loja física da Plano&Plano com todo portfólio de empreendimentos que permite um atendimento presencial.
- **Estande de Vendas Participante**: Todo Estande de Vendas em que será possível registrar a Visita do Participante ou Lead para a Promoção “Quando você vê, tá de apê”, listado e descrito como "Loja Participante" no site da promoção planoepianoapegratis.com.br.
- **Visita**: Todo atendimento presencial por um Participante, realizado em **Estande de Vendas Participante** pelo Corretor.
- **Validação**: Aprovação, pela Plano&Plano, para entrega do prêmio ao Participante potencialmente contemplado, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento.
- **Repasse**: Recebimento, pela Plano&Plano, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro do contrato de financiamento junto ao cartório de registro de imóveis.
- **Aquisição**: Geração e assinatura do respectivo “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”.
- **Crédito Associativo**: Modalidade de financiamento perante a Caixa Econômica Federal onde o financiamento é feito durante o período de construção da obra.
- **SFH** (Sistema Financeiro da Habitação): Modalidade de financiamento onde o mesmo é feito após a construção da obra.
- **Venda Direta**: Aquisição realizada com utilização de recursos próprios, com quitação à vista.
- **Venda Direta com Alienação Fiduciária**: Aquisição realizada através de venda direta com a incorporadora.
- **Número da sorte**: Elemento sorteável que será distribuído, de forma aleatória, entre os Participantes validados e utilizado para apuração dos resultados, na forma da apuração prevista neste regulamento;
- **Sorteio**: Apuração dos resultados realizada por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal, mediante aplicação das regras de apuração informadas em Regulamento para identificar o(s) potencial(is) contemplado(s) do sorteio.
- **Potencial Contemplado**: Participante detentor do Número da Sorte que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado”, de acordo com as regras de apuração e considerado o sorteio da data da Loteria Federal prevista ou, caso não ocorra a coincidência exata do “Número da Sorte contemplado” que venha a ser localizado através da Regra de Apuração prevista em Regulamento.
- **Contemplado**: Participante detentor do Número da Sorte que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado”, de acordo com as regras de apuração e considerado o sorteio da data da Loteria Federal prevista ou, caso não ocorra a coincidência exata do “Número da Sorte contemplado” que venha a ser localizado através da Regra de Apuração prevista em Regulamento **E QUE ATENDA TODOS OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO.**

6.1.2. Requisitos de participação.

Os **Participantes Elegíveis** para esta **etapa da Campanha Promoção "Quando você vê, tá de apê – PRÊMIO VALE-DECORAÇÃO"**, são **exclusivamente**, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

6.1.2.1. Prêmio "Vale-Decoração":

(1) Clientes - Comprador Cadastro/Comprador Participante Retroativo - que, tenham adquirido unidade em um dos empreendimentos da Plano&Plano durante a vigência estabelecida e, estejam devidamente adimplentes com suas obrigações contratuais.

- a. **Cliente Comprador Cadastro:** São clientes cadastrados na Promoção "Quando você vê, tá de apê" – Prêmio Apartamento que firmaram contrato de compra e venda **durante o período vigente da promoção**.
- b. **Cliente Comprador Participante Retroativo:** São clientes que firmaram contrato de compra e venda durante o período vigente da Promoção "Quando você vê, tá de apê", porém realizaram cadastro na promoção **após o ato de compra**.

(2) Obrigatório o Cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento, Política de Privacidade e Cookies;

(3) Para fim de participação e atribuição de Número da Sorte, há a limitação de 01 (um) Número da Sorte por unidade negociada, considerando-se apenas um único contrato, independentemente de quantos CPFs estejam vinculados ao mesmo.

(4) Para fim de participação e premiação, haverá o limite de 1 (um) prêmio por contrato, atrelado ao CPF do 1º proponente, durante a vigência da Promoção.

6.1.3. **Mecânica de Participação.** Todos os clientes que preencherem as condições acima e forem elegíveis para a atribuição de 1 (um) Número da Sorte por contrato concorrerão à(s) apuração(ões) do Prêmio "Vale-Decoração".

Os Números da Sorte serão gerados, de forma equitativa e aleatória, dentre as séries participantes e serão atribuídos aos participantes, via sistema, observados os períodos de participação e de acordo com o preenchimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte no site **planoeplanoapegratis.com.br**.

6.1.4. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.1.5. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.1.5.1. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.1.5.2. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.1.5.3. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor da Mandatária e, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

6.2. Estão impedidos de participar desta Promoção:

- a. Os Clientes que já adquiriram unidades da Plano&Plano Desenvolvimento Imobiliário e Plano&Plano Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo CPF esteja cadastrado na Base de Plano&Plano;
- b. Colaboradores da Plano&Plano e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau;
- c. Pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil, ou pessoas jurídicas;
- d. Os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spinoff Digital, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores /Corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção;
- e. O **Participante** que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação;
- f. Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos Plano&Plano Plano&Plano e não Participantes da campanha;
- g. Corretores cadastrados na "Secretaria de Vendas Plano&Plano" e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos Participantes da campanha.

A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas promotoras que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.3. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

6.3.1. O participante poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

6.3.2. Ademais, o participante poderá **consentir**, ainda, que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/06/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2023 00:00 a 30/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SAMUEL MORSE NÚMERO: 74 COMPLEMENTO: 13º ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04576-006

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 02/09/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2023 00:00 a 29/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SAMUEL MORSE NÚMERO: 74 COMPLEMENTO: 13º ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04576-006

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 02/12/2023 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2023 00:00 a 28/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SAMUEL MORSE NÚMERO: 74 COMPLEMENTO: 13º ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04576-006

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 02/03/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2023 00:00 a 27/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SAMUEL MORSE NÚMERO: 74 COMPLEMENTO: 13º ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04576-006

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Prêmio "Vale-Decoracao" valor líquido de R\$ 30.000,00 em Cartão pré-pago, sem função saque.	30.000,00	30.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	120.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE: Serão emitidas 100 séries numeradas de 0 a 99, cada uma delas composta por 100.000 números.

11.2. Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; **NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345(elemento sorteável).

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4. Prêmio “Vale-Decoração”:

Regra de Apuração da série: A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação das centenas simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo.

Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as dezenas dos 5 primeiros prêmios lidos de cima para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

1º prêmio	3	5	4	5	8
2º prêmio	2	8	2	1	5
3º prêmio	1	4	0	4	0
4º prêmio	9	0	9	9	7
5º prêmio	5	3	3	1	3

Número da sorte Prêmio “Vale-Decoração”: 42.51491

11.5. NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.7. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA

12.1. O Participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

12.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer Participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro Participante da ação.

12.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

12.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

12.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

12.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

12.7.1 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento. **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e /ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spin-off, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção; (iii) clientes pessoas físicas que já adquiriram unidades da Plano&Plano Desenvolvimento Imobiliário e Plano&Plano Construções e Participações LTDA, anteriores a data da promoção, cujo o CPF esteja cadastrado na base de clientes.

12.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. As apurações dos resultados poderão, eventualmente, ser transmitidos, via live, no canal do Youtube da Plano&Plano: <https://www.youtube.com/@PlanoePlanoC>, a partir das 10h, nas datas previstas para sua realização com a divulgação dos nomes completos dos potenciais contemplados e/ou contemplados e seus respectivos Números da Sorte.

13.1.1. A PROMOTORA entrará em contato com os contemplados, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo Participante: 1) WhatsApp e/ou 2) SMS e/ou, 3) telefonema gravado, ficando a critério de a Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

13.1.2. Será de exclusiva responsabilidade dos Participantes, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

13.1.3. A divulgação do(s) nome(s) do(s) contemplado(s), de forma abreviada, e respectivo(s) Número(s) da Sorte ocorrerá no hotsite planoeplanoapegratis.com.br, em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado e, desde que concluída a validação da participação /premiação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Somente terão direito ao(s) prêmio(s) o(s) Participante(s) que tiverem sua premiação validada pela PROMOTORA, apresentar(em) a documentação necessária e preencherem as condições de participação e premiação abaixo descrita.

14.2. **Condição de Premiação:** Será condição imprescindível para a entrega do prêmio o contemplado ter realizado:

- a. Para caso de aquisição através de Venda Direta com Alienação Fiduciária: Escritura e Registro da matrícula perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.
- b. Para caso de aquisição através de financiamento bancário na modalidade Crédito Associativo: Repasse da unidade.
- c. Para caso de aquisição através de financiamento bancário na modalidade SFH (Sistema Financeiro de Habitação): Repasse da unidade.

Parágrafo único: No caso do participante ser contemplado e obter por qualquer meio a rescisão do contrato (Judicial/Extrajudicial) ou execução da Alienação Fiduciária, terá seu prêmio cancelado, podendo a Promotora pleitear pelo ressarcimento.

14.3. Nessa ocasião, caso haja necessidade, os participantes potencialmente contemplados deverão obrigatoriamente informar os dados complementares necessários à realização da entrega do prêmio, **em caso de desclassificação e o prêmio correspondente será destinado a outro participante**, aplicando-se a regra de aproximação prevista em Regulamento, até que se encontre um ganhador válido ("contemplado").

14.4. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração e VALIDAÇÃO pela Promotora, o prêmio será entregue ao Cliente Comprador Contemplado representado pelo 1º proponente, de forma digital, em seu de domicílio, gratuitamente e sem ônus, mediante entrega de cópias simples de seu CPF, RG e comprovante de endereço, bem como assinatura o recibo de entrega, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação a PROMOTORA.

14.4.1. Fica desde já estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionam atraso na entrega do prêmio, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível em conformidade com a lei.

14.5. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

14.6. No caso de o contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União. Havendo espólio, o prêmio será entregue a este.

14.7. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para reclamar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

14.8. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1.1. Atendendo às normas aplicadas, as Promotoras possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link <https://privacy-central.securiti.ai/#/form-access-preference/15cc9f5d-9321-4294-a80e-1610d7ef97c2/81366145-acbc-48ea-907a-8bdb6761a50e>

15.1.2. Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.1.3. Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto abaixo:

Dado Coletado	Propósito	Prazo de Retenção
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone.	Cadastro para participação da Campanha "Promoção Quando você vê, tá de apê" que permite ao Participante desbloquear 2 tipos de promoções: Sorteio de 4 Apartamentos e Sorteio de 4 Vales Decoração.	5 anos
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone.	Permissão para contatos comerciais, ofertas Plano&Plano, e-mails mkt, Contatos telefônicos, SMS e consultar Número da Sorte.	5 anos
RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda e Comprovante de Endereço	Permissão para fazer uma pré simulação financeira para análise de potencial financeiro junto a instituições financeiras. Que caracteriza que o Participante está apto para participar da promoção Sorteio de 4 Apartamentos.	5 anos
RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda e Comprovante de Endereço	Validação para Sorteios dos Sorteio de 4 Apartamentos e Sorteio de 4 Vales Decoração.	5 anos
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone	Para validação dos Sorteios das promoções Sorteio de 4 Apartamentos e Sorteio 4 Vale Decoração, consultar do Saldo devedor e Repasse.	5 anos
CPF	Validação para exclusão nos sorteios colaboradores, Parceiros de vendas, Fornecedores	5 anos
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone	Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas.	5 anos

15.1.4. As Promotoras comprometem-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

15.1.5. Os dados serão compartilhados pelas Promotoras somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos prêmios, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

15.1.6. Neste ato, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.1.7. Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

15.1.8. Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

15.1.9. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

15.1.10. As Promotoras manterão os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

15.2. A qualquer tempo, as Promotoras permitirão que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para sac@apegratis.com.br. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

15.3. Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

15.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda- SRE/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

15.5. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos Participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

15.5.1. O regulamento completo poderá ser consultado no planoepianoapegratis.com.br e Estandes de Vendas da Plano&Plano.

15.5.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site planoepianoapegratis.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SRE no planoepianoapegratis.com.br.

15.6. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos Participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac@apegratis.com.br.

15.7. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores Participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SRE/ME, e no silêncio injustificado, os Participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

15.8. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

15.8.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

15.9. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o Participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.10. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.11. A empresa deverá encaminhar à SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 17/02/2023 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZWB.RIU.VRF